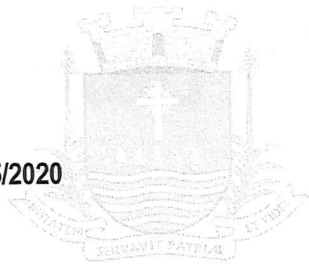




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2020  
PROCESSO 14399/2019 – CC 51/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde, **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora do R.G. nº 1.054.574 e do C.P.F./MF 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **M DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI - ME**, com sede à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 270, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.113.784/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcos dos Santos Domingos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 40.947.622 e do CPF/MF sob o n.º 294.319.408-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de janeiro de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Locação de van para transporte de equipe de profissionais da supervisão de vigilância em saúde, preço por quilometragem**, para prorrogação em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de 01 de maio de 2020 à 31 de julho de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de abril de 2020

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



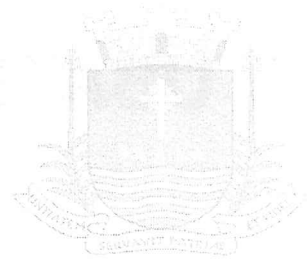
DS/CONT/CCNS

**UBATUBA**  
GOV. AND. MUNICIPAL  
CAPITAL DO SUFFS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



*[Handwritten signature]*  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**M DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI - ME**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

